



MUNICÍPIO DE PALMEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Decreto nº 13.849, de 19 de agosto de 2020.

Dispõe sobre o afastamento temporário das funções exercidas no Conselho Fiscal do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP e dá outras providências.

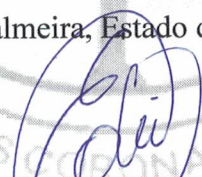
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com fundamento na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 2.516/06, bem como na Lei Complementar 64/90 e Lei Federal 9.504/97, visando atender o pedido formulado através do Procedimento Administrativo nº 11420/20;

DECRETA:

Art. 1º Fica afastada, temporariamente, para o fim de desincompatibilização de suas funções atinentes a Sra. Joceli Gomes Cunha, representante do Conselho Fiscal do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira - IMASP, constituído através do Decreto nº 13.762, de 09 de julho de 2020, em respeito ao que dispõe a Lei Complementar nº 64/90 e Lei 9.504/97, a partir de 14 de agosto de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2020.


Edir Havrechaki
Prefeito Municipal


Fernando Antonio Maciel
Procurador Geral

2447829/1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**DECRETO Nº 13.849, DE 19 DE AGOSTO DE 2020 - DISPÕE SOBRE O
AFASTAMENTO TEMPORÁRIO DAS FUNÇÕES EXERCIDAS NO
CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À
SAÚDE DE PALMEIRA – IMASP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com fundamento na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 2.516/06, bem como na Lei Complementar 64/90 e Lei Federal 9.504/97, visando atender o pedido formulado através do Procedimento Administrativo nº 11420/20;

DECRETA:

Art. 1ºFica afastada, temporariamente, para o fim de desincompatibilização de suas funções atinentes a Sra. Joceli Gomes Cunha, representante do Conselho Fiscal do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira - IMASP, constituído através do Decreto nº 13.762, de 09 de julho de 2020, em respeito ao que dispõe a Lei Complementar nº 64/90 e Lei 9.504/97, a partir de 14 de agosto de 2020.

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2020.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

FERNANDO ANTONIO MACIEL

Procurador Geral

Publicado por:

Andrieli Ferreira Astord

Código Identificador:62EFD526

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/08/2020. Edição 2079

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>